



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 85/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) (Origem: PRT MS/GM 1600/2011). TÍTULO IV - Do Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 Horas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Seção IV - Do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24H) como Componente da Rede de Atenção às Urgências;
3. O parecer do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência da SESA, datado de 16 de julho de 2019, constante do processo Nº 06156872/2019, favorável à aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h do município de Sobral;

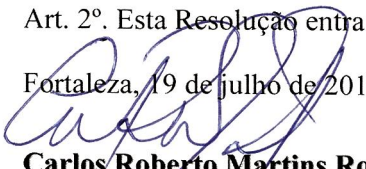
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Porte II, CNES 7021437 do município de Sobral, apresentado pelo gestor municipal, que atende aos requisitos para o recebimento do repasse mensal do Ministério da Saúde para o seu custeio na Opção V, de acordo com as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017.

Região de Saúde	Município	IBGE	CNES	Nome do Estabelecimento de Saúde	Gestão	Esfera Administrativa
Sobral	Sobral	2312908	7021437	UPA 24 h Hugo Mendes Parente	Municipal	Municipal

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS